

# BOLETIM

eletrônico



Brasília | 30 de setembro de 2017 | número 56



## SALVADOR AGUARDA O



SALVADOR - BAHIA - 2017

## Do Pelourinho à Liberdade



Último evento  
antes do CONAT  
é realizado  
no Pará

Presidente da  
ABRAT fala sobre  
a Reforma  
Trabalhista

# Bahia se prepara para receber o Conat 2017

O congresso é uma realização da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT)



A capital bahiana será a sede entre os dias 11 a 13 de outubro do XXXIX Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas (CONAT), com a participação de cerca de 1.000 congressistas de todos os Estados e do Distrito Federal. O congresso é uma realização da ABRAT, em parceria com a ABAT e a OAB/BA.

A solenidade de abertura será na noite do dia 11 de outubro, às 19h30 com as presenças do presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas ( ABRAT), Roberto Parahyba; do presidente da Associação Bahiana de Advogados Trabalhistas ( ABAT), Jorge Otávio Oliveira Lima; do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Bahia, Luiz Viana Queiroz e

do presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, desembargadora Maria Adna Aguiar.

Na mesma noite, serão feitas homenagens aos advogados trabalhistas Jefferson Lemos Calaça ( nacional) e Carlos Alberto Oliveira de Carvalho (estadual).

Durante três dias estarão reunido em Salvador grandes nomes do Direito do Trabalho com atuação na advocacia, magistratura, Ministério Público, além de professores das principais instituições de ensino do País.

Para o presidente da ABRAT, Roberto Parahyba durante o CONAT serão debatidas as mudanças na legislação trabalhistas que entram em vigor em novembro deste ano e que têm provocado discussões no âmbi-

to do Direito do Trabalho, por isso o tema central do Congresso “ Do Pelourinho à Liberdade”.

Na manhã do dia 12 de outubro, o advogado e professor José Affonso Dallegrave Neto ministrará a conferência de abertura com o tema a Reforma Trabalhista. Aplicação restritiva dos estragos e suas inconstitucionalidades.

Segundo o presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto o Conat é o maior e mais importante evento nacional da advocacia trabalhista e serão discutidos todos os aspectos da reforma recentemente aprovada, nos âmbitos individual, coletivo e processual do trabalho, disse o presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto.

## Programação

Durante o Congresso serão realizados painéis com os temas A prestação da tutela jurisdicional trabalhista sob a égide da Lei 13.437/2017, Novos Rumos da Advocacia Trabalhista, A Efetividade do Processo Trabalhista Democrático e a Lei 13.437/2017, Sororidade, O negociado (individual e coletivo) sobre o legislado e os Pilares do Direito Individual do Trabalho e a Lei 13.457/17.

## Oficinas

Oficinas acontecerão com temas referentes aos Honorários de sucumbência: entre o CPC e a reforma trabalhista, Alternativas à execução "deformada" nas ações individuais e coletivas, Direito de Arena e Direito de Imagem. Aspectos polê-

micos, A prova do tempo especial na justiça do trabalho, Uma Abordagem Contemporânea de Gestão para Advogados, Planejamento e Coaching de carreira, A advocacia e o direito coletivo do trabalho na contrarreforma trabalhista, Recurso de Revista, Transcendência e a Reforma Trabalhista e os Impactos da Nanotecnologia na concessão de Benefícios Previdenciários.

## Propostas

Será realizada ainda a Assembleia Geral da ABRAT onde as metas serão traçadas de atuação da Entidade.

## Cultura

Durante o Congresso serão premiados os vencedores do Concurso de Teses que tem a intenção de impulsionar a realização de even-

tos científicos, tecnológicos e culturais, bem como, estimular a reflexão e a valorização do tema central do CONAT: "Do Pelourinho à Liberdade". Será lançada também a Revista Científica da ABRAT durante exposição com lançamento de outras obras.

## Encerramento

A conferência de encerramento será ministrada pelo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Maurício Godinho Delgado sobre O Direito como instrumento civilizatório.

## Serviço

O XXXIX CONAT será realizado no Gran Hotel Stella Maris Resort & Conventions, Informações no endereço eletrônico <http://www.conatsalvador.com.br>.

## TRT 5 apoia o CONAT



A presidente do TRT da 5ª Região, desembargadora Maria Adna Aguiar, recebeu a comitiva da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) e da Associação Baiana de Advogados Trabalhistas (ABAT). Na ocasião, os representantes das duas instituições solicitaram o apoio do Regional Baiano na divulgação do XXXIX Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas.

Na oportunidade, ele também acolheu a solicitação da presidente do TRT5-BA, concordando em ceder espaço no evento para apresentação do aplicativo JTe, criado pelo TRT baiano.

Também estiveram presentes na ocasião, os diretores da ABRAT na Bahia, Carlos Tourinho e Emerson Mangabeira, além do presidente da ABAT, Jorge Lima.

(Secom TRT5)

## Prazos Processuais e audiências serão suspensos na Bahia

O Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia suspendeu os prazos processuais e a realização de audiências no dia 13 de outubro de 2017, através da Resolução Administrativa nº 44/2017, divulgada no Diário Eletrônico do último dia 21.

A Resolução considera as informações constantes no Proad nº 11.331/2017 e no requerimento formulado pela Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas (ABAT), a fim de viabilizar a participação de advogados, juízes e procuradores no Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista (CONAT).

(Secom TRT)

# Jefferson Calaça

## Patrono Nacional do XXXIXCONAT

Nascido em Alagoas, mas radicado em Pernambuco, Jefferson Calaça foi o 15º presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Em sua gestão implantou o slogan “A ABRAT que queremos” percorrendo todos os Estados e Distrito Federal com a Caravana da ABRAT.

No XXXIX Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas (CONAT), Calaça foi escolhido por unanimidade para ser o Patrono Nacional.

Em entrevista o ex-presidente resalta os principais pontos da sua gestão e a alegria em ser reconhecido pelos Advogados Trabalhistas.



**Informativo ABRAT: Como o Senhor define sua gestão na presidência da ABRAT?**

**Jefferson Calaça:** Uma alegria profunda nos domina. Um sentimento coletivo nos contagia: o do dever cumprido. Os advogados trabalhistas no país inteiro conheceram a sua entidade nacional de perto, através da Caravana da ABRAT onde percorremos 19 cidades em dois anos de mandato, conhecendo e discutindo temas e problemas que afetavam e ainda afetam os advogados no cotidiano.

**Informativo ABRAT: Na época quais os temas foram debatidos nas Caravanas? E por que da escolha?**

**Jefferson Calaça:** No ano de 2011, elegemos o Processo Eletrônico como tema central dos debates e em 2012, transformamos Os honorários advocatícios na Justiça do Trabalho não apenas como um título a ser tratado por onde passamos, mas, numa verdadeira bandeira de luta da advocacia trabalhista nacional e ao tempo em que tentávamos convencer a magistratura da justiça

deste pleito, também atuamos na esfera legislativa, ocupando os gabinetes e plenários do Congresso Nacional para acelerar a aprovação do PL 3.392/2004 de autoria da ex-presidente da ABRAT, Clair da Flora Martins e obtermos uma vitória histórica.

**Informativo ABRAT: Então podemos afirmar que a ABRAT tem conseguido se firmar na luta das grandes causas sociais?**

**Jefferson Calaça:** Sim, nos dois anos de gestão, procuramos demonstrar que uma entidade representativa de seus associados, deve manter-se ao lado das grandes causas sociais e estar sintonizada com os grandes temas jurídicos, trazendo aos seus representados uma política de elevação do seu nível de consciência crítica.

**Informativo ABRAT: Como o Senhor analisa a Reforma Trabalhista, tão combatida pela ABRAT?**

**Jefferson Calaça:** Vejo com profunda tristeza, uma vez que foram usados artifícios jurídicos para renovar ve-

lhas idéias de flexibilização e precarização no Direito do Trabalho.

**Informativo ABRAT: Como o Senhor recebe o título de Patrono do CONAT?**

**Jefferson Calaça:** Com extrema alegria e agradecimento, pois ser reconhecido pelos advogados trabalhistas é um orgulho, pois durante os dois anos de gestão e após como membro da diretoria tenho trabalhado em prol da classe.

Hoje possuímos uma entidade em que o advogado trabalhista reconhece a sua credibilidade em todos os recantos deste país e dela pode se orgulhar, pois tendo a democracia e a ética como pilares fundamentais, procuramos pautar as ações e atividades no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, fazendo da ABRAT uma entidade plural e aberta a todos.

A nossa luta é a mesma do nosso povo trabalhador: a conquista de uma sociedade justa e fraterna e sabemos que nesta tarefa, os advogados são atores essenciais na garantia do Estado Democrático de Direito!

# O desbravador dos sete mares – Um pouco da história do patrono do XXXIX CONAT à frente da ABRAT

*“A nossa luta é a mesma do nosso povo trabalhador”*

*(Jefferson Calaça)*



*Benizete Ramos de Medeiros<sup>1</sup>*

O XXXIX CONAT homenageará como patrono o ex-presidente da ABRAT Jefferson Lemos Calaça, um Pernambucano “arretado” que mudou a forma de gestão da Associação e ampliou a sua projeção com as chamadas caravanas.

Este texto é extraído de pesquisas e entrevistas que deram origem a obra desta autora sobre a história da advocacia trabalhista e da ABRAT<sup>2</sup>, tendo atribuído ao patrono o título de “desbravador dos sete mares”, pela forma dinâmica, impondo um estilo ousado e independente na perspectiva da maior aproximação com as Associações estaduais e parcerias para eventos científicos, dando um salto de qualidade, sobre-

tudo em visibilidade da ABRAT.

## A eleição

A eleição na qual foi eleito, não ocorreu com unanimidade e nem sem conflitos, uma vez que haviam duas chapas como candidatas. Uma delas, inicialmente indicada pelo presidente em exercício Luiz Salvador, tendo à frente o advogado Felipe Borba Calienda (PR). A outra, advinda do desejo de outros membros da ABRAT, então capitaneada por Jefferson Lemos Calaça (PE), com a bandeira “ABRAT QUE QUEREMOS”.

As conversas foram de tentativa de composição, embora não muito amistosas, para se evitar a disputa sempre desgastante vindo a ser eleita, a diretoria capitaneada por Jefferson Calaça. A proposta trazia uma dinâmica diferente, especialmente em relação às três últimas gestões, quanto à implantação das chamadas caravanas da ABRAT e ao resgate da coesão do grupo, tanto em nível de diretoria, quanto desta com as Associações Estaduais, com propostas iniciais, mais democratizantes no aspecto de participação institucional dos advogados trabalhistas em patamar nacional.

A posse, pela primeira vez foi festiva e concorrida, financiada pela implantação do sistema de cotização de cada diretor eleito.

## A criação das caravanas da ABRAT

O ponto forte e marcante dessa gestão foi a criação das chamadas caravanas da ABRAT que teve como objetivo percorrer o Brasil nos dois anos de mandato, utilizando-se de seminários, debates, reuniões para identificação das questões locais ligadas ao Direito do Trabalho e aos advogados trabalhistas, juntamente com as associações anfitriãs de cada Estado. Para esses eventos, foram escolhidos temas do interesse da advocacia trabalhista à época, para discussões e tomadas de posições com alinhamento estaduais e nacional. Assim justificou Calaça a sua criação<sup>3</sup>.

Os advogados trabalhistas no país inteiro conheceram a sua entidade nacional de perto através da Caravana da Abrat, em que percorremos 19 cidades em dois anos de mandato, conhecendo e discutindo temas e problemas que afetam os advogados no cotidiano. No ano de 2011, elegemos o Processo Eletrônico como tema central dos debates, já em 2012, transformamos os Honorários Advocatícios na justiça do Trabalho não apenas como um título a ser tratado por onde passamos, mas uma verdadeira bandeira de luta da advocacia trabalhista nacional. Ao mesmo tempo em que tentávamos convencer a magistratura da justeza desse pleito, também atuamos na esfera legislativa, ocupando os gabinetes e plenários do Congresso nacional para acelerar a

<sup>1</sup> Advogada Trabalhista; professora de Direito Processual e material do Trabalho; Presidente da direção geral da JUTRA

<sup>2</sup> MEDEIROS. Benizete Ramos. Os trabalhistas – Da discriminação à ascensão e a contribuição da ABRAT. SP: Ltr. 2016.

<sup>3</sup> CALAÇA, Jefferson. A ABRAT conheceu o Brasil. In: Revista da ABRAT. MG, Montes Claros, n. 2, p. 3, setembro de 2012.

aprovação do PL 3.393/2004, de autoria da ex-presidente da Abrat, Clair da Flora Martins e obtermos uma vitória histórica.

Assim sendo, os temas centrais eleitos como bandeiras de discussão para percorrer todo o país para naquele período foram: (i) o Processo Judicial Eletrônico e (ii) os honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho. Isso sem se distanciar de outros que viriam depois, como, por exemplo, (iii) as férias dos advogados (ou suspensão dos prazos em período de dezembro a janeiro), que começavam a ser reivindicadas de unificação. As caravanas reuniam uma média de 300 advogados, variando de acordo com o local e o empenho da Associação anfitriã. Muitos deles não haviam ainda conhecido a ABRAT, seus diretores, sua forma de organização, quer porque não tivessem condições materiais de viajarem para frequência nos Encontros Nacionais, quer mesmo por ausência de maior divulgação em algumas regiões ou leniência das associações estaduais em certas épocas do movimento para filiações associativas.

Da mesma fonte, confere-se outra evidência da linha filosófica da Instituição na perspectiva combate aos retrocessos. Segundo Calaça <sup>4</sup>, “a nossa luta é a mesma do nosso povo trabalhador: a conquista de uma sociedade justa e fraterna, e sabemos que, nessa tarefa, os advogados são atores

essenciais na garantia do Estado Democrático de Direito.”

Para alguns advogados, a proposta das caravanas ficaria inviável ante a ausência de recursos financeiros. Consciente disso, seu mentor dizia que era necessário criar condições, trazer recursos materiais para implementação do que representava, no aspecto político, a regionalização da ABRAT. Algumas delas geraram lucros com as inscrições para os seminários e a busca de patrocínios, de acordo com a influência e dinamismo da Associação estadual.

Outra forma encontrada de viabilizar seu custo era alguns diretores ou ex-diretores da ABRAT integrarem o corpo dos palestrantes, notadamente em razão da qualidade técnica e aderência aos temas. Para tanto, arcavam pessoalmente, com todos os custos de viagens e, na maioria das vezes, com a hospedagem. Assim, as caravanas se solidificaram e

representaram o marco indelével para os advogados trabalhistas, no aspecto político e de representatividade da ABRAT, ampliando, com isso, imensamente o número de filiados indiretos (com filiação direta às associações estaduais).

Com isso, a ABRAT passou a ter uma independência financeira que permitiu, de então em diante, o custeio das viagens dos presidentes que até então eram feitas às expensas de cada um, possibilitando, assim maior mobilidade.

## O início do Processo Judicial Eletrônico

O Processo Judicial ele-

*“O ponto forte e marcante dessa gestão foi a criação das chamadas caravanas da ABRAT...”*

## Diretoria da ABRAT - Biênio 2016/2018

### Diretoria Executiva

**Presidente** – Roberto Parahyba Arruda Pinto (SP)  
**Vice-Presidente Nacional** - Alessandra Camarano Martins (DF)  
**Secretário Geral** – Araçari Baptista (RJ)  
**Diretor Financeiro** – Gustavo Villar Melo Guimarães (SC)  
**Vice-Presidente da Região Sudeste** – Alex Santana de Novais  
**Vice-Presidente da Região Sul** – Jesus Augusto de Mattos  
**Vice-Presidente da Região Centro-Oeste** – Karlla Patrícia Souza  
**Vice-Presidente da Região Norte** - Vitor Martins Noé (RO)  
**Vice-Presidente da Região Nordeste** – Roseline Rabelo de Jesus Morais – (SE)  
**Vice-Presidente do Distrito Federal** – Elise Ramos Correa

### Diretoria Colegiada

**Diretor de Imprensa, Divulgação e Revista** – Ivan Isaac Ferreira Filho (BA)  
**Diretor de Relação ABRAT / ALAL** – Magnus Henrique de Medeiros Farkat  
**Diretor Cultural** – Rodrigo Câmara  
**Diretor de Assuntos Jurisprudenciais** – Harley Ximenes (CE)  
**Diretor de Assuntos Legislativos** – André Passos  
**Diretor de Assuntos Jurídicos** – Maria Madalena Selvatici Baltazar  
**Diretor Social** – Sandro Valogueiro Alves (PE)  
**Diretor de Informática e Processo Judicial Eletrônico - PJE** – Carlos Schirmer (MG)  
**Diretor de Especialização** – Otávio Pinto e Silva (SP)  
**Diretor de Direitos Humanos** – André Luiz Serrão Pinheiro (PA)  
**Diretor de Temas Estratégicos** – Henry Clay Santos Andrade (SE)  
**Diretor de Eventos** – Jefferson Lemos Calaça (PE)  
**Diretor de Relações Institucionais** – Nilton Correia (DF)  
**Diretor de Relações entre ABRAT e JUTRA** – Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)  
**Diretor de Convênio** - Gil Luciano Domingues (RJ)  
**Diretora da Revista Científica** – Valena Jacob Chaves Mesquita (PA)  
**Diretor de Jornal Virtual** – Rafael Coimbra (MS)  
**Diretor de Relações entre Associações** – Emerson Ferreira Mangabeira (BA)  
**Diretora Direito Coletivo/Sindical** – Ellen Mara Ferraz Hazan  
**Comissão de Sociedade de Advogados** – Diego Granzotto (MS) - Paulo Reis (RJ)  
**Diretor Escola Nacional de Advocacia Trabalhista** – Rodrigo Waughan Lemos (AM)  
**Assessoria da Presidência** - Moyses Fonseca Monteiro Alves (MG)  
**Diretor da ABRAT Jovem** – Guilherme Silva (SP)  
**Coordenador do Colégio de Presidente** – Denis Rodrigues Einloft (RS)  
**Departamento de Direito Desportivo** – Arlete Mesquita (GO) - Manuel Márcio Bezerra Torres (CE)  
**Comissão de Prerrogativas da Advocacia Trabalhista** - Luciano André Costa Almeida (AL), Luiz André de Barros Vasserstein – (RJ)

### Conselho Consultivo Técnico

Daniela Muradas (MG), Cláudio Santos (DF), Rita Cortez (RJ), Paulo Leal (RS), Juliana Cunha Cruz de Moura (PE), Carlos Alberto Tourinho Filho (BA), Cezar Britto (SE), Carlos Frederico Zimmermann Neto (SP) e Luis Carlos Moro (SP)



» **Assessora de Imprensa** Mellissa Mendes  
 » **Projeto Gráfico e Diagramação** Renato Diniz - Cooperi

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.  
 Envie sugestões, críticas e o que deseja no ABRAT Eletrônico  
 Entre em contato pelo email: mellissa.mendes@yahoo.com.br  
 Site: www.abrat.net  
 Facebook: www.facebook.com/redeabrat  
 Twitter: #abratnet

<sup>4</sup> Ibid. p. 3.

trônico, popularmente conhecido como PJe, seguindo a ideias de modernização e redução de custos do Poder Judiciário, teve seu início de discussão bem antes de sua implementação. Lembra Salvador que no ano de 2007, já havia saído uma resolução disciplinando o tema, mas transferindo para os advogados da responsabilidade pelos eventuais erros, impropriedades ou ausência de funcionamento, o que gerou firme posicionamento da Instituição.

As atenções e tensão com o tema iniciaram-se nesse período, mas se intensificaram nos anos seguintes, já que a Justiça brasileira iniciou uma revolução tecnológica sem precedentes.

A posição da ABRAT foi para que não houvesse a implantação do PJe de forma açodada, pelo fato de ser um programa com graves falhas, além da ausência de estrutura do judiciário e dos próprios advogados em absorver tamanha mudança. Para isso, buscou novamente parceria com a OAB e o próprio TST. No ano de 2011, foram vários estados visitados, e em forma de seminários, discutiu a questão tomando conhecimento das ocorrências em cada tribunal, como as decisões tomadas pelos juízes de Vara e os desembargadores. Os resultados eram nefastos e as denúncias as mais diversas. O grupo dos advogados trabalhistas estava em pânico. Alguns, os mais velhos, até acharam um bom motivo para a aposentadoria, em virtude da inadaptação com a implantação do sistema eletrônico e ausência de condições materiais de reestruturação dos escritórios. De fato, uma grande mudança, uma grande revolução na forma de trabalhar, um novo desafio.

Compulsando os boletins mensais editados pela Instituição no período 2012/2014, constata-se que, em quase todos os meses há registros acerca de episódios envolvendo o tema com tomadas de posição, desmandos de membros do Judiciário trabalhista, avanços, problemas do sistema, suscitando a busca de

parcerias e posicionamentos em artigos e em palestras. A posição que consolida o entendimento da Associação é dada pela diretora à época, Roseline Moraes (Aracaju), que passou a integrar o comitê criado pelo TST.

Perante o TST, três importantes atos revelam a marcação de posicionamento da advocacia trabalhista ocorridos na gestão seguinte sob a presidência de Antônio Fabricio de Matos Gonçalves. O primeiro foi a visita de comitiva da Associação, recebida pelo presidente do TST, à

*“A Instituição não desanimou, ao contrário, manteve o empenho e a movimentação nas gestões seguintes...”*

época, Min. Carlos Alberto de Paula; o Segundo, e em razão disso, os ofícios recebidos do TST (nº 33/2013) sobre calendário de implantação do PJe, no Brasil, significando a abertura de diálogo com a advocacia trabalhista, que conseguiu, dessa forma, ampliar os prazos de implantação em alguns estados e o terceiro foi a integração da ABRAT ao Comitê Técnico de homologação dos sistemas PJe no Tribunal Superior do Trabalho (TST), para o qual foram indicados a diretora de Especialização Roseline Moraes (SE) e o diretor da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas (AMAT), Carlos Schimer (MG). A indicação foi feita pelo Conselho Federal da OAB, após convênio firmado com

a ABRAT<sup>5</sup>.

Além disso, houve diversos cursos, inclusive com a AASP, transmitidos ao vivo para 172 cidades brasileiras, a fim de preparar advogados e os diretores de Associações trabalhistas estaduais para o suporte técnico necessário em cada estado.

Os boletins da ABRAT e o site do Conselho Federal da OAB ofertam muitas matérias, identificando a participação da ABRAT, tais como: “CNJ acata pontos importantes de manifesto da OAB, com participação da ABRAT”, bem como uma gama de material que ratificam essa movimentação, cuja transcrição ficaria extremamente prolixa se se debruçasse sobre todas elas

O empenho foi grande, e o Conselho Federal da OAB não se furtou ao total apoio. Veja-se: “representantes das seccionais e de entidades da advocacia entregarão às 9h, da próxima terça-feira (17), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o manifesto em favor de uma transição segura do processo em papel para o Processo Judicial eletrônico (PJe)”. Segue no sentido de que os advogados interessados em apoiar podem aderir ao manifesto por meio de link indicado. O documento apresenta 20 medidas urgentes para que o PJe não seja um perigoso retrocesso e uma ameaça à segurança jurídica. Além da OAB, assinam o manifesto a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), o Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e o Movimento de Defesa da Advocacia (MDA).

Como um dos objetivos da Associação é também melhorar e preparar o advogado trabalhista para mudanças, houve cursos “ABRAT e AASP realizaram curso sobre PJe transmitido ao vivo para 172 cidades brasileiras” para treinamento do sistema do TST e organizado por advogados trabalhistas e não

<sup>5</sup> Boletim da ABRAT, Brasília, junho, julho e agosto de 2013.

por membros de comissão de tecnologia, visando preparar os dirigentes da ABRAT e os diretores de associações trabalhistas estaduais para os auxílios necessários em cada Estado, seguindo uma agenda de discussão que já vinha na gestão anterior, ou seja, a movimentação da Instituição no Brasil inteiro, foi grande, com alguns êxitos, sobretudo quanto a prazos e ajustes necessários ao sistema.

A movimentação em torno do tema não se restringiu aos lançamentos acima. Foi muito mais, o que deixa, contudo, de trazer a colação, por não ser o objeto central desta pesquisa. Em todo caso, se o fez de forma mais demorada, justifica-se em razão de representar a maior alteração na estrutura dos processos ocorridas na história da Justiça e, em especial, na Justiça do Trabalho no Brasil. Aqui, a Instituição marcou uma firme posição em prol dos interesses do grupo, reagindo de maneira dinâmica nos diversos pontos que se ligavam ao tema, para isso, as gestões sob a presidência de Antônio Fabricio e Jefferson Calaça, foi incansável sobretudo na arte da boa política com as demais instituições.

### Honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho - A epopeia

Na justiça do Trabalho, os honorários advocatícios sucumbenciais, só são devidos quando na hipótese da Lei 5584/70, ou seja, se a parte estiver assistido por seu sindicato de classe e mesmo assim, tiver salário igual ou inferior igual ao dobro do salário mínimo legal. No mais os horários são de natureza contratuais. Esse o entendimento pacificado nas sumulas 219 e 319 do TST que muito recentemente foi alterada.

No entanto, é uma luta antiga dos advogados trabalhistas, notadamente após a CRFB/88, em razão do conteúdo do artigo 133, que dispõe acerca da indispensabilidade do advogado à Justiça serem contemplados com o direito à honorários de sucumbência. Nesse

particular, há um projeto do ano de 2004, PL. 3.392/2004 da deputada federal pelo PT (hoje filiada à rede) Clair da Flora Martins, ex-presidente da ABRAT, pela aprovação do direito aos honorários sucumbenciais, cuja campanha se manteve em todas as gestões a partir de 2004. Em algumas ocasiões, com mais movimento como foi o caso desse período, marcado pelas visitas a gabinetes de deputados, com o fito de sensibilizá-los acerca desse importante direito dos advogados trabalhistas, em alinha-

*“As caravanas  
contribuíram  
para tornar a  
Associação na-  
cional conhe-  
cida e unir mais  
“os trabalhistas”*

mento ao art. 133 da Constituição. De acordo com ele, o advogado é indispensável à Justiça e, se assim é, queria-se saber por que somente na Justiça do Trabalho não havia honorários de sucumbência. A resposta não era simples. Muitas eram as hipóteses e divergências sobre elas.

Dentro do próprio subgrupo profissional de advogados, existem, ao menos, três teorias acerca do tema, que dividem opiniões. Alguns advogados chegaram a entender que era melhor não ser aprovado, pois, se o fosse, com as propostas substitutivas de sucumbência recíproca, haveria redução do número das ações que envolvem matérias controvertidas, as chamadas matérias de direito, que, na hipótese de

improcedência da ação, gera condenação a ser paga pelo empregado em sendo o autor da ação, ocasionando possibilidade de retraimento do mercado de trabalho.

No Judiciário Trabalhista, ocorreram no mês de outubro de 2012, intensos debates como forma de pressão para cancelamento da súmula restritiva do direito aos honorários. A despeito do empenho da diretoria e da comissão destinada a acompanhar os trabalhos, foi mantida a súmula 329 do TST e em 15 de março de 2016, pela resolução no 204 (TST), foi alterada a sumula 219, mas mantendo o entendimento anterior de restrição aos honorários.

Vale registrar o desabafado do presidente Calaça, na rede ABRAT, por ocasião da revisão das sumulas, pois se mantinha firme esperança que o TST, iria cancelar as sumulas 219 e 319 que mantém o entendimento de que não cabe honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho.

honorários na Justiça do Trabalho Infelizmente o TST não foi sensível ao nosso pleito e manteve as Súmulas 219 e 329. Os honorários advocatícios na Justiça do Trabalho ainda incomodam e muito, a magistratura nacional. Infelizmente aqueles que afirmam em alto e bom som que, a Justiça do Trabalho não é uma JUSTIÇA MENOR e concordamos com isso, insistem em mantê-la pequena, mantendo um preconceito inaceitável contra os advogados trabalhistas. Tivemos apenas 05(cinco) votos favoráveis de um Pleno de 27(vinte e sete). Votaram conosco os Ministros: João Oreste Dalazen; Delaíde Arantes; Valmir Costa; Caputo Bastos e Kátia Arruda. Agora vamos buscar no Congresso Nacional este legítimo direito da advocacia trabalhista brasileira e lamentamos este posicionamento do TST que frustrou a todos nós.

Um abraço fraterno, Jefferson<sup>6</sup>

A Instituição não desanimou, ao contrário, manteve o empenho e a movimentação nas gestões seguintes, cuja luta foi árdua, mas o resultado que se tem hoje não corresponde ao anseio da ABRAT de honorários de sucumbência recíproca

<sup>6</sup> CALAÇA, Jefferson. Nota na rede ABRAT Em 14 de setembro de 2012.

que mais representa uma inibição do acesso à justiça pelo Trabalhador do que efetivamente conquista.

### Mais um tijolo na ascensão do advogado Trabalhista

Nas pesquisas feitas, confirmou-se que uma das razões para criação da ABRAT foi a discriminação à advocacia trabalhista e à própria Justiça do Trabalho. Portanto, dentro das pautas de trabalho das gestões sempre esteve o resgate dessa dignificação. As primeiras gestões nas décadas de 70 e 80 o esforço foi muito mais árduo, pois se estava organizando e solidificando o grupo de advogados trabalhistas em pata-

mar nacional.

Na perspectiva de um dos pilares da ABRAT qual seja o resgate e a dignificação do advogado, Calaça colocou mais um tijolo na construção arduamente feita pelas gestões anteriores, embora tenha reconhecido, assim como a maioria dos ex-presidentes entrevistados que ainda há resíduos de discriminação. Assim:

Quando fizemos as caravanas, encontramos advogados em condições muito precárias de trabalho. Os advogados trabalhistas ainda eram muito discriminados em diversos estados, acho que por se considerar a justiça do Trabalho uma Justiça menor, procuramos resgatar isso.

Com efeito, as caravanas

contribuíram para tornar a Associação nacional conhecida e unir mais “os trabalhistas”.

#### Referencias

MEDEIROS. Benizete Ramos. Os trabalhistas – Da discriminação à ascensão e a contribuição da ABRAT. SP: Ltr. 2016.

CALAÇA, Jefferson. A ABRAT conheceu o Brasil. In: Revista da ABRAT. MG, Montes Claros, n. 2, p. 3, setembro de 2012

\_\_\_\_\_. Nota na rede ABRAT Em 14 de setembro de 2012.

Boletim da ABRAT, Brasília, junho, julho e agosto de 2013.

## LANÇAMENTO DE REVISTA



### 5ª EDIÇÃO

#### REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

Reforma Trabalhista & Reforma Previdenciária - Quem vós servis?

**Data:** 13 de Outubro de 2017 • **Horário:** 16h

**Local:** Gran Hotel Stella Maris Resort & Conventions • XXXIX CONAT - 2017

R. Prof. Felipe Tiago Gomes, 5 - Praia do Flamengo - Salvador - BA

## Reforma Trabalhista – “ Full Blast”



\*Roberto Parahyba de Arruda Pinto

Indubitavelmente, vivenciamos profundas mudanças no modelo de organização do trabalho, mercado, sobretudo, pela descentralização da atividade produtiva, em contraposição à verticalização da divisão do trabalho do modelo fordista/taylorista, que moldou o surgimento do Direito do Trabalho. Época em que o trabalhador permanecia durante longo período, anos a fio, vinculado a uma determinada empresa, em contratos de trabalho por prazo indeterminado, de longa duração, seguindo uma carreira profissional, ladeado por vários colegas de serviço. A referida verticalização, ou seja, a absorção pela empresa (de grande porte) de todas as etapas do processo de produção, promovia uma concentração dos trabalhadores na fábrica, identificados por interesses profissionais comuns, situação coletiva que ocasionou a constituição de sindicatos. A naturalidade do fenômeno sindical e da associação dos membros da mesma profissão pela proximidade do exercício do trabalho, aglomerados nos mesmos locais e identidade de padrões de vida, é salientada na CLT, cujo art. 511, § 1º, define a similitude de condições de vida oriundas da profissão ou trabalho em comum

como a expressão social da categoria profissional e a solidariedade de interesses econômicos como o vínculo social básico da categoria econômica.

O Direito do Trabalho resulta de um modo de ser, representado pela fábrica concentrada. Modo de ser contraditório, afinal, era preciso reunir para produzir, e o ato de reunir os corpos tinha como efeito unir corações e mentes. A expressão “corações e mentes” evoca uma música dos Tittãs com esse título, da qual extraio a seguinte passagem: “Não aguento mais viver dentro dessa prisão. Meu amor, minha guerra, eu erro e você erra. Todos são tão diferentes, corações e mentes. Tantos jovens adoles-

*“O Direito do Trabalho resulta de um modo de ser...”*

centes, corações e mentes...”. “Todos são tão diferentes” - diria que o “conceito chave” da vida em sociedade é respeitar essas nossas diferenças, respeito esse tão escasso, quanto necessário nos dias atuais, em que a intolerância é ainda potencializada nas redes sociais. Respeitar as diferenças significa sobretudo respeitar a dignidade da pessoa humana, em seu aspecto mais primordial: o comunicativo, relacional, o da interação entre as pessoas. É reconhecer a essencial unicidade-universal: que cada pessoa humana é credora de um dever de igual respeito e proteção no âmbito da comunidade hu-

mana. A unicidade na pluralidade, como professa Hanna Arendt em seu livro “A condição humana”: “a pluralidade é a condição da ação humana pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido, exista ou venha a existir”[1].

O Direito do Trabalho, em seu modo de ser contraditório, serve aos empresários (opressores), sem deixar de servir aos trabalhadores (oprimidos), trazendo em suas entranhas não só o aprendizado dos capitalistas, como os germes da resistência dos subordinados. Paradoxo presente na primeira denominação que os juristas antigos deram aquele Direito que nascia: “Direito Operário”, não só por se aplicar quase apenas aos operários, nem apenas por ter sido construído em grande parte pelas mãos operárias, mas por se mostrar com um deles - simples, de pé no chão, tão rebelde aos ritos e formas e também nesse ponto tão diferente do Direito Comum.

Enquanto a CLT de 1943 foi resultado da elaboração de um projeto de industrialização para o país que requeria a construção de um mercado de trabalho, assim como de um mercado de consumo, essas mais de 200 (computando-se artigos, incisos e parágrafos) alterações introduzidas na CLT pela Lei 13.456/2017 não serve a projeto de industrialização nenhum, aliás, muito pelo contrário. Persegue-se apenas a redução do custo do trabalho, dentro de uma lógica equivocada e perversa (por ver o ser humano como uma mercadoria), qual seja: a redução do custo do trabalho produzirá como efeito a melhoria da economia e, com isso, a ampliação do nível de emprego. A lógica do capital improdutivo, que prestigia a rentabilidade do cassino

financeiro fechado em detrimento do investimento na economia real, nas inovações tecnológicas, no incremento do mercado consumidor e da produção[2]. Em sentido diametralmente oposto, Henry Ford dizia que pagava bons salários aos seus funcionários para que eles pudessem comprar os carros que produziam, retroalimentando a economia. Maior produtividade significa mais lucro, que chegava aos trabalhadores por meio de salários mais altos. Os trabalhadores tinham assim mais dinheiro para comprar produtos, criando o que os economistas chamam de ciclo virtuoso de crescimento.

A Lei 13.467/2017 foi aprovada no Congresso Nacional de forma açodada, a jato - full blast - em um regime de urgência desmesurado e absolutamente irresponsável, sem qualquer debate com a sociedade, numa rapidez imprimida com o objetivo de preservar o grupo que, momentaneamente, ocupa o Poder Executivo Federal. E por um Congresso formado por parlamentares portadores de fortunas pessoais[3], vez que a mercantilização das eleições, viciadas em doações empresariais, diminui sensivelmente as chances de um cidadão de origem popular ascender ao sistema representativo, dele excluindo a classe trabalhadora. Tais doações empresariais estarão proibidas nas eleições de 2018, em decorrência da decisão proferida pelo STF na ADIn 4.650 ajuizada pela OAB Federal, relatada pelo Ministro Luiz Fux, que declarou na fundamentação de seu Voto que esse sistema "permite a captura do político pelos titulares do poder econômico".

Hoje, propugna-se, que os traba-

lhadores têm que ser ágeis, predispostos às mudanças em curto prazo e em assumir riscos. As estratégias empresariais estão ligadas às necessidades financeiras de retorno imediato, de curtíssimo prazo, e às demandas, também instantâneas, dos mercados consumidores. As relações entre as pessoas no trabalho são superficiais e descartáveis, e os laços de lealdade, confiança e

*“ A Lei  
13.467/2017 foi  
aprovada no  
Congresso Na-  
cional de forma  
açodada, a jato  
- full blast...”*

compromisso mútuo se afrouxam em decorrência das experiências de curto prazo. Mudar o tempo todo faz a pessoa se esquecer da realidade a qual pertence. Como sublinha Zygmunt Bauman em seu clássico “A Modernidade Líquida”, vivemos numa época de liquidez, fluidez, volatilidade, incerteza e insegurança, em que prevalece a lógica do gozo (“full blast”), do aqui e agora.

No Brasil, o trabalho hoje já está caracterizado pela flexibilidade

e rotatividade. Por contratos de trabalho de curta duração, especialmente dos trabalhadores terceirizados, em que os vínculos empregatícios não atingem a média de um ano de trabalho, o que retrata a fugacidade dos contratos de trabalho. Um grande contingente de trabalhadores tem participação intermitente no mercado de trabalho formal, oscilando entre a condição de desligados e admitidos durante anos seguidos. Destaca-se o sentido decrescente da remuneração, porquanto a remuneração das admissões é, em média, inferior a mesma média dos trabalhadores desligados.

Enquanto na empresa fordistista os grupos humanos, os trabalhadores eram estáveis e distribuídos em uma ordem hierárquica que acenava ao progresso e à possibilidade de melhorias, a forma de organização toyotista e a descentralização que ela promove, com a externalização dos serviços, destrói essas expectativas. Não há mais o futuro: somente o presente. Não há mais possibilidade de carreira, a continuidade na empresa e a ascensão nela são visões antigas, ultrapassadas. Quem é terceirizado nem mesmo pertence aos quadros da empresa em que trabalha, como poderia nela ascender? Talvez lhe reste como aspiração e única possibilidade de ascensão na empresa tomadora de serviços a efetivação nela: deixar a precariedade da condição de terceirizado e ter um lugar na empresa. Não ser mais invisível.

\*Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT)

[1] ARENDT, Hanna. *A condição humana*. 10. Ed. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro. Forense Universitária. 2001, p.16

[2] Como disse Luiz Carlos Bresser Pereira no recém lançamento (28.08.2017) da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional: “A classe liberal dirigente do Brasil é formada por rentistas, que vivem de alugueis, juros e dividendos, e os financistas, que administram a riqueza dos rentistas.”

[3] Pesquisa realizada pelo economista André Calixtre, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), constatou que o patrimônio médio de cada um dos 513 deputados federais é de 2,5 milhões de reais, e o dos 27 senadores, de 17 milhões (no caso do Senado, o Tasso Jereissaiti, do Ceará, presidente interino do PSDB, é tão abastado, que fez quintuplicar a média geral, mas mesmo excluída a sua fortuna de 389 milhões, os senadores tem a média alta de 3,3 milhões em bens cada um, em média).

Nota: “full blast” é orgasmo, gozo, em inglês

# Pré-CONAT movimenta o Pará



Debatendo o tema Cenário Trabalhista: “A Economia e o Trabalho no Brasil. Reforma Trabalhista. Alternativas”, a ABRAT em parceria com a Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará (ATEP) realizou em Belém o último encontro preparatório para o CONAT.

Para o presidente da ATEP, Daniel Cruz o apoio da Associação e da ABRAT tem sido fundamental para orientar nossas diretrizes. “Tivemos um belíssimo evento com palestras de elevado conteúdo”, disse Daniel.

A conferência de abertura foi ministrada pela desembargadora aposentada Magda Barros Bivaschi sobre História Econômico-Laboral do Brasil.

## Painéis

Participaram do painel sobre

a Reforma Trabalhista. O que mudou? , a professora Valena Jacob; Jarbas Vasconcelos, Conselheiro Federal da OAB e Presidente de Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia

e Alessandra Camarano, vice-presidente da ABRAT.

Também aconteceu o painel sobre as Alternativas para o Mundo do Trabalho com Luís Carlos Moro, ex-presidente da ABRAT; Pedro Rossi,



Professor UNICAMP/SP; Tatiana Oliveira, Dirigentes Sindical/PA e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, presidente do TRT8/PA.

Ao final foi produzida a Carta de Belém.



---

## CARTA DE BELÉM

Os advogados trabalhistas do Estado do Pará reunidos em Belém, capital do Estado, no dia 22 de setembro de 2017, nas dependências do Hotel Grand Mercure, observaram - com relação ao cenário trabalhista brasileiro, sobretudo após a edição da lei n. 13.467/2017, que reformou a Consolidação das Leis do Trabalho - a necessidade de ampla discussão destas novas regras com o objetivo de preservar a dignidade do trabalho humano.

O cenário é sombrio e pouco esperançoso. As instituições do Poder impuseram profundos retrocessos travestidos de reformas benéficas e necessárias ao avançar da economia nacional. Inverdades devem ser denunciadas, sempre!

A Reforma Trabalhista, muito mais do que corroer os direitos trabalhistas conquistados duramente pelas gerações anteriores em prol desta atual, trouxe consigo uma profunda desconstrução não apenas do direito, mas, sobretudo, do Valor Social do Trabalho - princípio fundamental insculpido na própria Constituição da República brasileira de 1988. Direitos (CLT), instituições (Justiça do Trabalho) e atores (Sindicatos e Advogados Trabalhistas), os quais atuam no âmbito trabalhista e em razão deste, foram sumariamente transformados em inimigos da democracia e seus valores. Um lamentável golpe à história dos trabalhadores deste país.

A reforma viola o pacto intergeracional que nos impunha a obrigação de valorizar as conquistas da geração passada e de plantar novas conquistas à geração que nos sucederá.

Os Advogados Trabalhistas do Estado do Pará - aqui reconhecidos como uma instituição incansavelmente aguerrida - reunidos em uma prévia do Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista, em conjunto com os seus congressistas, comunga do discurso de resistência ao retrocesso, prezando pela tríade a qual se compreende necessária como armas deste conflito: estudo, pluralidade e união.

Muito mais do que combativos, a advocacia trabalhista precisará de uma grande articulação envolta em estudos aprofundados acerca do Direito do Trabalho e sua nova era, objetivando novas discussões e teses que possam transpor os vilipêndios que se pretendem instalar. Diálogos serão necessários por meio de colóquios, congressos e grupos de pesquisa permanentes, com a participação não apenas da advocacia, mas de todos os seguimentos interessados e que individualmente possam contribuir com um novo modelo protecionista do Direito Laboral à luz dos princípios sempre defendidos.

Nesta tríade se inclui também a pluralidade. A sociedade brasileira se estende em uma variedade de rostos, culturas e cores múltiplas que não podem ser definidas em um discurso singelo que hoje tenta nos singularizar e, mais do que isso, engessar. Atrrelada aos dois binômios acima, o elemento final e, possivelmente o mais importante para um movimento de resistência, é a união. A garantia dos princípios básicos do Direito do Trabalho, bem como aqueles que fundamentam a base constitucional do contrato laboral, requer a unidade e solidariedade entre aqueles que compõem o mundo trabalhista. Advogados, magistrados, procuradores, sindicalistas, economistas, operários e todos, brasileiros ou não, que estejam minimamente comprometidos com a causa do valor social do trabalho, devem primar pela união em um mútuo diálogo e fortalecimento. Somente quando estivermos imbuídos por um espírito de união é que nós, Trabalhistas, poderemos sobreviver a este ataque feroz que desmantela direitos, por meio de reformas ilegais e da corrosão da Justiça do Trabalho, corrompendo discursos éticos e humanistas consagrados em diplomas internacionais.

Com esse enfoque, o Pré-CONAT buscou dialogar com congressistas de áreas internas da advocacia, mas, também com magistrados, professores, sindicalistas, economistas e outros atores que representam as instituições do universo trabalhista.

São tempos sombrios e de incertezas, mas não desesperança. Este é o momento de nos mantermos firmes e envoltos na coletividade que nos sustenta e inspira, buscando tecer um caminho melhor para aqueles que estão aqui e os que estão por vir.

A lição construída no PRÉ-CONAT é de que caberá aos advogados trabalhistas a correta construção de teses fundamentadas não apenas na legislação questionada, mas à luz da Constituição Federal e dos Tratados Internacionais, bem como recorrendo a outros normativos, como o próprio Código Civil, que em alguns aspectos passaram a garantir mais direitos do que a CLT. Ao Judiciário, caberá a parcimônia na aplicação do caso concreto, refutando a mera negativa de aplicação integral da lei, mas sim prestigiando a sua aplicação coerente também com os comandos constitucionais. Aos sindicatos, caberá a busca pelo seu fortalecimento mediante a atuação concreta em favor dos sindicalizados. À sociedade, como bem exposto na palestra do economista Pedro Rossi, caberá a correta interpretação das reais causas da crise econômica vivenciada, muito mais ligada à abrupta alteração do modelo de Estado construído pela CF/88, do que por excessos de gastos públicos com direitos sociais.

Nesta métrica, referendando a homenagem feita pela congressista professora Magda Biavaschi, acerca da literatura paraense, encerra-se esta carta com uma mensagem de eterna esperança do escritor marajoara Dalcídio Jurandir:

O sol deu-me bons dias através da janela  
E me disse baixinho: Reza a oração da luz às árvores, irmão E ouve os pássaros...  
Amanhã teceu com seus dedos de sol A perfeição do som e da luz...  
Alegria!

Belém-PA, 22 de setembro de 2017.

Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará - ATEP



Associação Brasileira  
de Advogados Trabalhistas

**27/11/2017**  
14h30 às 18h30

Palácio das Convenções  
do Anhembi em SP



XXIII  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DA  
ADVOCACIA  
BRASILEIRA  
SÃO PAULO | 2017

## "De vidro para gemer, de bronze para resistir" (Vitor Hugo)

**14h30**

Os fundamentos da Justiça do Trabalho à luz da Constituição Federal e da Lei 13.467/17

Presidente da Mesa:

Benizete Ramos de Medeiros

Relatora:

Elise Ramos Correa

Ministro Luiz Phillipe Vieira de Melo  
Roberto Parahyba de Arruda Pinto

**15h30**

O negociado (Individual e coletivo) sobre o legislado

Presidente de Mesa:

Gustavo Villar Mello Guimaraes

Relatora:

Roseline Rabelo de Jesus Moraes

Alessandra Camarano Martins  
José Eymard Loguércio

**16h30**

A Terceirização e os direitos trabalhistas

Presidente da Mesa:

Araçari Baptista

Relator:

Vitor Martins Noe

Jorge Souto Maior

Valena Jacob Chaves Mesquita

**17h30**

Os novos rumos da Advocacia Trabalhista

Presidente da Mesa:

Karlla Patricia Sousa

Relator:

Alex Santana

Nilton Correia

Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho

## Brasília



A ABRAT integra a Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho constituída pela Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal.

A comissão pretende aprofundar os debates sobre a Reforma Trabalhista e apresentar propostas de medidas legislativas cabíveis, com vistas a construção democrática de um Estatuto do Trabalho, que respeite os princípios constitucionais e internacionais que regem a matéria, com uma visão humanista, social e econômica.

## CNTC



O presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto ministrou palestra, em Brasília, no Seminário sobre Reforma Trabalhista da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

## Audiência Pública

A ABRAT foi representada pelo ex-presidente Luis Carlos Moro na audiência pública no Senado Federal sobre

## Uberlândia



Roberto Parahyba de Arruda Pinto participou do Seminário “Reforma Trabalhista em Debate”, na cidade de Uberlândia (MG), organizado pela Associação Mineira de Advogados Trabalhistas (AMAT).

O seminário contou ainda com as participações de Antonio Fabrício Gonçalves presidente da OAB/MG e ex-presidente da ABRAT; Marco Antonio Freitas, Presidente da AMAT e Ângelo Fabiano Farias Costa, Presidente da ANPT.

“Princípios da OIT e dá Constituição para o trabalho”, organizada pela Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho.

Em sua explanação Moro ressaltou que na proposta de um Estatuto do Trabalho que deveria ser inaugurado com um capítulo principiológico.

“Um capítulo não apenas de enunciação de princípios fundamentais, dos quais não se deve abrir mão de modo algum, mas também um capítulo que proporcione a abertura não apenas, para que a lei se auto-oxigene, como que seja uma demonstração de confiança nos nossos intérpretes, nos nossos exegetas e não uma lei de retirar a capacidade interpretativa ou poder interpretativo daqueles a quem a Constituição outorgou a missão de interpretar a legislação brasileira”, afirmou Luís Carlos. Audiência pública presidida pelo Senador Paulo Paim, teve ainda as presenças da vice-presidente da ABRAT, Alessandra Camarano, da ministra Delaide Arantes; da professora Gabriela Neves Delgado; do procurador do Trabalho Hélder Amorim e do advogado Max Garcez.

## Posse



O presidente e a vice-presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto e Alessandra Camarano representaram a Entidade na posse de recondução do Procurador Geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury.



## São Paulo



Comitiva da ABRAT, formada pelo presidente Roberto Parahyba de Arruda Pinto e pelos diretores Luis Carlos Moro e Magnus Farkatt, esteve no TRT da 2 Região. Na reunião com o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ministro Renato Lacerda Paiva, foram tratadas questões de interesse da advocacia, tais como: a gravação das sessões de julgamento no TRT/SP; a inclusão no Regimento Interno do TRT da regra de que a sustentação oral deve ocorrer após o resumo do Voto do Relator, impossibilitada a antecipação do voto pela Turma, tal qual o TST; a divisão da jurisdição em primeiro grau de jurisdição e a premente necessidade de reunificação; dentre outros temas de interesse da advocacia trabalhista paulista.

### Seminário



O Congresso da Amatra 2 teve a participação do presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto e do diretor da Entidade, Otavio Pinto e Silva.

## GIRO PELAS ASSOCIAÇÕES

## Niterói



A Associação Fluminense da Advocacia Trabalhista (AFAT) realizou o Primeiro Seminário Trabalhista da Advocacia Trabalhista reunindo advogados para debater a reforma da CLT.



## ABRAT NO facebook



Roberto Parahyba está com Cezar Britto.  
25 de setembro às 12:58 •

Extremamente honrado em participar da IX Conferência Estadual da Advocacia Sergipana, promovida pela OAB/SE, tão bem presidida pelo meu amigo Henri Clay Andrade



OAB SP  
18 de setembro às 20:52 •

O presidente da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, Roberto Parahyba de Arruda Pinto, convida para o XXXIX Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista (CONAT) que será realizado em Salvador entre 11 e 13 de outubro. Informações e inscrições em [www.conatsalvador.com.br](http://www.conatsalvador.com.br)

Informações e inscrições em [www.conatsalvador.com.br](http://www.conatsalvador.com.br)

Ricardo Guimarães  
13 de setembro •

Debatendo sobre a reforma trabalhista em Uberlândia com meu amigo Roberto Parahyba — com Roberto Parahyba.



Daniel Cruz adicionou 16 novas fotos — com Ivanilda Pontes e outras 8 pessoas.  
24 de setembro às 13:32 •

Gratidão! Ainda muito feliz recebendo as fotos do nosso grande Pre-Conat, também serve de mais um agradecimento,

desta vez aos guerreiros da Atep, meu obrigado aos nossos queridos Evandro Antunes Costa, Renato Coutinho, Luiz Ronaldo Cunha, Carol Dias, Tayanna Delgado, Wesley Loureiro, Jordano ELuciane Falsoni, Rômulo Oliveira da Silva, Juliana Viana, Neizon Brito, Andrey Marques, Vitelli Karoliny, Flávio Gomes Rodrigues, Pedro Furtado Mendonça, Rafael Barra, Robert Encarnação, Sérgio Barata Jr, Sérgio Leite, Livia Maroja Bentes, João Brasil de Castro, Napoleao Nicolau da Costa, Alex Centeno, Mylene Costa, Ely Benevides Sousa Neto, Beatriz Penedo, Celinha Menezes, Sílvia Marina Mourão e Mary Cohen, em especial ao nosso tesoureiro Tadeu Gomes, bem como nossos generais Sávio Barreto Lacerda Lima, Roberio Abdon d'Oliveira e Victor Lima.

Agradeço de coração a todos!

Aguardem a inauguração da nossa sede.



Alessandra Camarano Daniel Cruz que evento maravilhoso! Vc tem nas veias o espírito de união do associativismo. Fiquei encantada! Obrigada pela confiança.